



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Escrivão José Bertocchi, Nº 1 - Bairro Centro - CEP 36750-000 - Palma - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/PAL - COMARCA/PAL - CEJUSC

O Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Palma, **Dr. Antonio Augusto Pavel Toledo**, informa que dentro das ações promovidas pelo CEJUSC está o mutirão de conversão de união estável em casamento. Os casais que convivam em união estável, reconhecida como entidade familiar de convivência duradoura, pública e contínua, estabelecida com objetivo de constituição de família, nos termos do artigo 226, §3º, da Constituição Federal, podem realizar a inscrição através da entrega da documentação no CRAS de Palma/MG, entre a data de **25/05/2026 a 31/07/2026, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 15h30**, para que seja realizada a inscrição.

1.0 REQUISITOS

- 1.1.** Ambos maiores de 18 (dezoito) anos ou com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos com filho(s) ou gestante;
- 1.2.** Os interessados devem residir no Município de Palma.

2.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1** Documentos de identidade e CPF dos conviventes ou CNH;
- 2.2** Comprovante de residência dos conviventes no Município de Palma/MG;
- 2.3** Certidão de nascimento dos filhos em comum, se houver;
- 2.4** Telefone de contato dos conviventes;
- 2.5** Declaração de hipossuficiência expedida pelo CRAS de Palma, no ato da inscrição;
- 2.6** Formulário socioeconômico com assinatura do casal;
- 2.7** Cópia do contrato de união estável, se houver;

- 2.10 Solteiro(a):** certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 (noventa) dias de emissão;

- 2.11 Divorciado(a):** certidão de casamento original com divórcio averbado, com prazo máximo de 90 (noventa) dias de emissão. Obs.: deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão de secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio);

- 2.12 Viúvo(a):** certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 90 (noventa) dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de inventário/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão de secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário).

3.0 TESTEMUNHAS

3.1 Serão necessárias **02 (duas) testemunhas** que **deverão comparecer junto ao casal na data de realização da inscrição** para ratificação do pedido, em que atestarão a existência da união estável entre o casal, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento;

3.2. São impedidas as testemunhas que sejam ascendentes ou descendentes, em qualquer grau, e colateral por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos conviventes;

3.3 Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH das testemunhas;

Para mais informações, comparecer no CRAS de Palma/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30 ou entrar em contato através do WhatsApp do CEJUSC, (32) 9120-0128.

Antonio Augusto Pavel Toledo
Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC
Comarca de Palma/MG



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Pavel Toledo, Juiz(a) de Direito**, em 20/05/2026, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26176250** e o código CRC **F28CB971**.